

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AM

ANEXO II INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 0.1. A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo.
- 0.1.1. Quando os indicadores resultarem em valor acima de 20 pontos, além da glosa, poderá ser aplicada multa compensatória de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme sansão descrita no Termo de Referência.
- 0.1.2. A recorrência de motivos que levaram à aplicação de glosas poderá se configurar inexecução do objeto do contrato, situação sujeita a sanções administrativas.
- 0.1.3. O resultado da apuração da pontuação e respectivo percentual da glosa, serão comunicados pelo fiscal do contrato, por meio de notificação formal, à então contratada, que terá prazo de 03 (três) dias uteis, a partir do recebimento da comunicação, para contestar.
- 0.1.4. A cada glosa, os valores do somatório serão zerados, de forma a não haver duplicidade.

0.1.4. A cada glosa, os	valores do somatório serão zerados, de forma a não haver duplicidade.
Indicador	
Somatório ponderado de ocorrên	cias (irregularidades) apresentadas durante execução contratual.
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os serviços sejam realizados conforme especificado no Termo de Referência
Meta a cumprir	A meta a ser atingida pela empresa é de 100%, isto é, espera-se que a contratada obtenha o Fator de Qualidade (FQ) = 100% para quα
Valor de Fatura/Nota Fiscal (VF)	 VF = VM x FQ VM: Valor da Medição (refere-se apenas ao serviço de marinharia executado em um dado mês) FQ: Fator de Qualidade (%)
Instrumento de medição	Planilha de controle de ocorrências
Forma de acompanhamento	Verificar as datas das ocorrências dentro do intervalo mensal efetuando o devido registro das mesmas para apuração total ao fim de ca
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Somatório da pontuação obtida em cada ocorrência apontada dentro do período definido, conforme tabela de pontuação acumulada (ε
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato

- 0.1.5. O fator de qualidade será obtido por meio da nota obtida na avaliação periódica efetuada pelo servidor designado para atuar como fiscal do contrato.
- 0.1.6. Durante o primeiro mês de contrato, a título de carência para que a CONTRATADA efetue os ajustes necessários à correta execução dos serviços e a CONTRATANTE conheça, discuta e adapte localmente o procedimento avaliativo, o Fator de Qualidade (FQ) obtido não repercutirá no Valor da Fatura nem será usado como critério para sanções ou para decisão de prorrogação contratual. Neste primeiro mês o Valor de Fatura será igual ao Valor de Medição, ressalvadas eventuais glosas e punições não relacionadas ao FQ.
- 0.1.7. Ao final de cada período, a CONTRATANTE apresentará um relatório de avaliação da qualidade, no qual constará, devidamente fundamentado, o FQ obtido pela empresa. A partir do recebimento do relatório, caso deseje, a CONTRATADA terá 3 (três) dias para contestar as falhas apontadas e apresentar justificativas, as quais deverão ser analisadas e respondidas pela CONTRATANTE.
- 0.1.8. A avaliação periódica será executada pelo fiscal do contrato. A avaliação deverá ter periodicidade mensal e será baseada em vistorias para aferição da qualidade dos serviços prestados e, sempre que possível, deve ser fotografada e as imagens acompanhar a avaliação.
- 0.1.9. Cada falha identificada na avaliação será enquadrada em uma das 3 categorias abaixo assumindo a pontuação correspondente:

	Falha de natureza CRÍTICA	Fala de natureza GRAVE	Outras desconformidades
Quantidade de Postos	7	3	1

Tipos de falhas de acordo com as respectivas categorias

Falhas de NATUREZA CRÍTICA	Unidade de medida
Falta de qualquer um dos materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas	Por ocorrência

previstos.	
Qualidade do material, uniformes, utensílios e equipamentos de reposição em desacordo com as especificações do Termo de Referência.	Por ocorrência
Atividade não executada ou executada em desacordo com o solicitado.	Por ocorrência
Deixar de atender às manobras da embarcação, não ocupando os postos para os quais tenha sido escalado.	Por ocorrência
Não ajudar na execução das manobras de fundeio, suspender, atracar, desatracar, estrada e saída de diques e quaisquer outras fainas.	Por ocorrência
Não baldear as embarcações.	Por ocorrência
Atrasar, de 06 (seis) a 15 (quinze) dias, o pagamento de salários e demais verbas	Por ocorrência, por tipo de
trabalhistas dos funcionários.	verba e por funcionário
Falhas de NATUREZA GRAVE	
Não reposição de materiais e equipamentos danificados ou quebrados pela empresa contratada.	Por ocorrência
Deixar de realizar a higienização adequada nas embarcações.	Por ocorrência
Atrasar, por até 05 (cinco) dias, o pagamento de salários e demais verbas	Por ocorrência, por tipo de
trabalhistas dos funcionários.	verba e por funcionário
OUTRAS DESCONFORMIDADES	
Não se apresentar devidamente identificado(a) por crachá, uniformizado(a) e utilizando EPI.	Por ocorrência, por item e por funcionário
Abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da fiscalização.	Por ocorrência
Não devolução de crachá de ex funcionários que foram desligados.	Por ocorrência

TABELA DE PONTUAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

Natura da Falha		PONTUAÇÃO	Nº DE OCORRÊNCIA NO PERÍODO	PONTUAÇÃO TOTAL
NATUREZA CRÍTICA	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a	7		
NATUREZA GRAVE	cada fato verificado corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias	3		
OUTRAS DESCONFORMIDADES		1		
Pontuação Total do Serviço)			

- 0.1.10. Além das vistorias regulares periódicas, caso sejam detectadas a reincidência de reclamações no mesmo mês das respectivas gravidades, poderá ser solicitada nova avaliação pontual do servidor responsável. Essas avaliações serão acumuladas aos resultados obtidos na primeira avaliação.
- 0.1.11. Todas as falhas serão registradas segundo sua categoria e respectiva pontuação. A depender do resultado da soma da pontuação acumulada pela empresa durante o mês em uma ou mais vistorias, esta receberá um conceito de Fator de Qualidade- FQ- (bom, regular ou ruim) conforme tabela abaixo.

AVALIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Soma total de pontos no mês			mais de 150 pontos
Conceito	Bom	Regular	Ruim
FQ	100%	97,5%	95%

- 0.1.12. Ao final de cada período avaliativo a empresa receberá da administração um relatório com as falhas registradas e com o conceito final do FQ obtido com base na soma total da pontuação obtida.
- 0.1.13. Critérios de Avaliação:
- 0.1.13.1.Para evitar preparação específica para a inspeção, a data de ocorrência não deve ser divulgada pela fiscalização do contrato;
- Os critérios definidos não poderão ser alterados sem anuência da CONTRATADA e deverão somente ser considerados na avaliação após decorrido 0.1.13.2.pelo menos um mês desse acordo;
- Caso não haja possibilidade de avaliação em algum mês, o fator de qualidade considerado será 100%; 0.1.13.3.
- Para comprovação da qualidade dos materiais, caso haja dúvida, deverão ser disponibilizadas amostras padrão para comparação; 0.1.13.4
- 0.1.13.5. Todos os achados deverão ser fotografados e registrados com localização e horário da verificação.
- 0.1.13.6.Caso haja mais de uma vistoria no mês, a pontuação será somada à anterior ou anteriores de maneira cumulativa.
- 0.1.13.7. O resultado total do mês em avaliação será usado para obtenção do FQ conforme a tabela apresentada no item 0.1.11 acima.
- 0.1.13.8. O relatório deve ser claro e objetivo, apresentando os pontos considerados e incluindo as provas produzidas.
- 0.1.13.9.Após concluído, o relatório deverá ser tempestivamente juntado a um processo e assinado pelo servidor responsável e comunicado à empresa com prazo aberto para manifestação.
- As eventuais justificavas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela CONTRATADA ao servidor responsável pela fiscalização do contrato. 0.1.13.10. Caso ocorram, os recursos interpostos (segunda instância) deverão ser dirigidos aos Gestores do Contrato.

0.1.13.11. Dirimidas as dúvidas, o fiscal do contrato formaliza o f valor da fatura e se configura o recebimento definitivo que autoriza a	fator de qualidade do mês, ajustando o valor da medição ao IMR obtid CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal de seus serviços	o. Com isso se obtém o
Período da Avaliação:/a/		
FISCAL DO CONTRATO	REPRESENTANTE DA EMPRESA	
Referência: Processo nº 08240.007986/2021-61		SEI nº 20961741